CÓPIA

LEI Nº 0914/98
Modifica a redação do art. 4º da Lei Municipal nº 0905/98.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de João Neiva aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei 0905/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16 dias do mês de dezembro de 1998.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 16 de dezembro de 1998.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete